

# Artigo 32 da Lei Maria da Penha: recursos para equipe multidisciplinar de atendimento à mulher

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 25/10/2026



O artigo 32 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê a destinação de recursos financeiros pelo Poder Judiciário para a criação e manutenção de equipes multidisciplinares que oferecem atendimento integral e especializado às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo suporte jurídico, psicológico, social e médico.

Se você ou alguém que você conhece enfrenta uma situação de violência doméstica, o **artigo 32 da Lei Maria da Penha** é um importante instrumento para fortalecer a rede de proteção. Ele prevê que o Poder Judiciário pode incluir recursos no orçamento para a criação e manutenção das equipes de atendimento multidisciplinar. Essas equipes são essenciais para garantir acolhimento humanizado e proteção integral.

Na prática, essa previsão legal assegura que a mulher receba não apenas apoio jurídico, mas também psicológico, social e médico, fundamentais para sua recuperação e segurança. Para garantir que isso aconteça, é fundamental entender como o sistema jurídico e as instituições envolvidas atuam para efetivar esse atendimento.

O escritório Ademilson CS Advocacia está preparado para apoiar

mulheres e familiares nessa jornada, oferecendo orientação especializada e acolhida institucional, garantindo que todos os direitos previstos na Lei Maria da Penha sejam respeitados e cumpridos.

## **Conceito e fundamentação legal do artigo 32 da Lei Maria da Penha**

O **artigo 32 da Lei nº 11.340/2006** estabelece um marco essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento e proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Esse dispositivo legal prevê expressamente a destinação de recursos financeiros por parte do Poder Judiciário para garantir o funcionamento das equipes multidisciplinares que prestam assistência às agressões sofridas por mulheres.

A fundamentação legal desse artigo encontra-se na necessidade reconhecida de uma atuação integral e coordenada entre autoridades policiais, profissionais da saúde, assistência social, e operadores do direito, que atuem em conjunto para assegurar uma resposta eficaz e humanizada às demandas das vítimas. A concepção multidisciplinar visa abordar não apenas os aspectos legais do conflito, mas também as questões psicológicas, sociais e de proteção imediata, garantindo o direito à segurança, dignidade e prevenção de novas violências.

## **Implicações jurídicas do artigo**

Ao prever recursos para a equipe multidisciplinar, o artigo 32 busca garantir a estrutura necessária para que a aplicação da Lei Maria da Penha seja efetiva. A assistência jurídica se une à psicossocial e à médica, formando uma rede que torna possível enfrentar a complexidade da violência doméstica sob vários ângulos.

A viabilização dessa equipe multidisciplinar está diretamente relacionada à observância do princípio da integralidade previsto na Constituição Federal, que assegura políticas públicas destinadas a proteger direitos fundamentais, entre eles o direito à vida e à integridade física e psicológica da mulher.

## **Legislação complementar e convenções internacionais**

Esse dispositivo também está alinhado com convenções internacionais, como a Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil, que exige medidas legislativas e administrativas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Assim, o artigo 32 complementa a estrutura da Lei Maria da Penha, reforçando o compromisso do Estado com o combate à violência doméstica.

## **Aspectos práticos da aplicação do artigo 32**

- **Recursos financeiros:** Proporcionam aquisição de infraestrutura, capacitação de profissionais e manutenção dos serviços especializados.
- **Equipe multidisciplinar:** Composta por advogados, assistentes sociais, psicólogos, médicos e outros profissionais, que promovem atendimento integral à vítima.
- **Coordenação institucional:** Fundamental para articulação entre órgãos públicos, assegurando fluxo contínuo de informações e assistência.

Portanto, a essência do artigo 32 da Lei Maria da Penha está em propiciar meios para que a rede de atendimento à mulher seja efetiva, garantindo que as vítimas recebam suporte amplo, humanizado e estruturado, condição indispensável para romper o ciclo da violência.

# tipos de violência e a importância da equipe multidisciplinar no atendimento

A violência doméstica abrange diversas modalidades previstas no **artigo 7º da Lei Maria da Penha**, que englobam não apenas a agressão física, mas também a psicológica, sexual, patrimonial e moral. Compreender essas formas é essencial para a correta aplicação das medidas protetivas e para o adequado atendimento à vítima pela equipe multidisciplinar.

## Modalidades de violência previstas na lei

- **Violência física:** qualquer ação que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, como socos, empurrões, queimaduras e outras agressões que provoquem sofrimento físico.
- **Violência psicológica:** atos que causem dano emocional e diminuição da autoestima, como humilhações, ameaças, isolamento social e manipulação.
- **Violência sexual:** forçar ou coagir a vítima a manter relações sexuais não desejadas, abuso sexual e qualquer forma de exploração sexual.
- **Violência patrimonial:** dano, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos, bens ou recursos econômicos da mulher.
- **Violência moral:** calúnia, difamação e injúria que agravam o sofrimento e comprometem a honra da vítima.

## Importância da equipe multidisciplinar no atendimento integral

A atuação conjunta de profissionais especializados é fundamental para enfrentar a complexidade da violência contra a mulher. A equipe multidisciplinar, formada por advogados, psicólogos, assistentes sociais, médicos e outros

especialistas, assegura a abordagem completa e personalizada da situação.

## **Funções específicas dos profissionais na equipe**

- **Advogados:** orientam sobre direitos, conduzem processos judiciais e auxiliam no requerimento das medidas protetivas.
- **Psicólogos:** oferecem suporte emocional, avaliação do impacto psicológico e intervenções terapêuticas para a vítima e familiares.
- **Assistentes sociais:** fazem o mapeamento social, encaminhamentos para serviços públicos e apoio na reinserção social.
- **Médicos:** realizam avaliações clínicas, documentam lesões e tratam consequências físicas da violência.

Essa integração possibilita a efetividade do atendimento, com foco na proteção imediata da vítima, prevenção da reincidência e acompanhamento continuado. O **artigo 32 da Lei Maria da Penha** reforça a necessidade da disponibilização de recursos para a manutenção dessas equipes qualificadas, garantindo proteção jurídica e humanizada.

## **atuação das delegacias especializadas e prazos para implementação**



As delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAMs) desempenham papel fundamental na operacionalização das medidas previstas na **Lei Maria da Penha**, criando um ambiente seguro e acolhedor para a formalização das denúncias e início dos procedimentos legais. A atuação dessas unidades visa garantir o atendimento integral, especializado e humanizado às vítimas de violência doméstica e familiar.

## **Competências e atribuições das delegacias especializadas**

As DEAMs são responsáveis por receber as denúncias, colher depoimentos, registrar ocorrências e encaminhar medidas protetivas determinadas judicialmente. Além disso, prestam orientações sobre direitos e serviços disponíveis, promovendo o vínculo com a rede de proteção social e judicial.

Essas unidades também realizam o encaminhamento para exames médicos e psicológicos e colaboram com o Ministério Público e o Poder Judiciário para a efetivação rápida das ações legais.

## **Prazos legais para análise e encaminhamento**

- O registro do boletim de ocorrência deve ser imediatamente realizado, garantindo o início do procedimento investigativo.
- O **artigo 12 da Lei nº 11.340/2006** estabelece que a autoridade policial deve encaminhar o pedido de medidas protetivas à autoridade judiciária no prazo máximo de **48 horas**.
- Nos casos de flagrante delito, a prisão em flagrante pode ser decretada imediatamente para resguardar a integridade da vítima.
- A atuação célere da autoridade policial é imprescindível para evitar a revitimização e garantir a eficácia das medidas restritivas.

## **Desafios práticos e aprimoramento da estrutura**

Apesar dos avanços, é comum que as delegacias especializadas enfrentem limitações estruturais e de recursos humanos, o que pode comprometer a eficácia do atendimento inicial. Ressalta-se a importância da destinação de recursos prevista no **artigo 32 da Lei Maria da Penha** para manter equipes qualificadas e infraestrutura adequada.

O aprimoramento contínuo da capacitação dos profissionais e a integração com a rede socioassistencial são elementos cruciais para a efetiva proteção e acompanhamento da mulher em situação de violência.

## **entendimento dos tribunais superiores sobre o suporte**

# **multidisciplinar**

Os tribunais superiores, especialmente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), têm consolidado entendimento no sentido da imprescindibilidade do suporte multidisciplinar no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa posição reforça a aplicação do **artigo 32 da Lei Maria da Penha**, que determina a destinação de recursos para a manutenção das equipes especializadas.

## **Jurisprudência sobre a importância do atendimento integral**

O STJ reconhece que a atuação conjunta de profissionais das áreas jurídica, social, psicológica e médica é indispensável para assegurar a proteção efetiva da vítima, prevenindo reincidência e promovendo a reparação dos danos sofridos.

A Súmula 615 do STJ, por exemplo, destaca a necessidade de observância das medidas protetivas com enfoque multidisciplinar para garantir a segurança e o bem-estar da mulher.

## **Natureza da ação e papel do suporte multidisciplinar**

O STF ressalta a natureza pública da ação penal em casos de violência doméstica, afastando a exigência de representação da vítima em determinados crimes, o que enfatiza a função dos órgãos responsáveis em oferecer um atendimento completo e eficaz, incluindo suporte psicológico, social e médico provido pela equipe multidisciplinar.

## **Implications in procedural law**

Decisões dos tribunais superiores reforçam que o adequado

funcionamento das equipes multidisciplinares é um aspecto que influencia diretamente o sucesso das medidas protetivas, integrando a assistência à mulher com a efetivação das sanções penais previstas.

Essa orientação jurisprudencial incentiva os órgãos públicos a priorizarem a alocação de recursos, conforme previsto no **artigo 32**, e promove a interpretação da Lei Maria da Penha como instrumento de proteção sistematizado e completo.

## **Garantia dos direitos fundamentais**

O entendimento consolidado nos tribunais superiores ancorase nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à mulher, entendendo que o suporte multidisciplinar contribui para a efetivação desses direitos.

## **como o acompanhamento jurídico especializado potencializa a eficácia das medidas protetivas**

O acompanhamento jurídico especializado é essencial para potencializar a eficácia das medidas protetivas previstas na **Lei Maria da Penha**, garantindo que a vítima tenha seus direitos plenamente assegurados e que o processo judicial transcorra com maior segurança e celeridade.

## **Atuação estratégica do advogado especializado**

Advogados especializados em violência doméstica e familiar orientam a vítima sobre seus direitos, elaboram os pedidos de medidas protetivas com base em provas robustas e acompanham a tramitação processual para assegurar o cumprimento das decisões judiciais.

Essa atuação inclui a análise detalhada das circunstâncias do caso para requerer medidas adequadas como afastamento do agressor, proibição de contato e outras providências urgentes previstas no **artigo 22 da Lei nº 11.340/2006**.

## **Importância da orientação jurídica imediata**

A orientação jurídica desde o registro da ocorrência e pedido inicial pode evitar erros que comprometam a proteção e o acolhimento da vítima. Um profissional habilitado oferece suporte em todas as fases, desde o atendimento na delegacia até recursos contra decisões judiciais desfavoráveis.

## **Reunião e apresentação de provas**

A eficácia das medidas protetivas depende também da qualidade das provas apresentadas. O advogado orienta sobre a coleta e preservação de evidências, tais como documentos, testemunhos, registros médicos e sociais, garantindo base sólida para as decisões judiciais.

## **Atuação articulada com a equipe multidisciplinar**

O profissional do direito integra o trabalho em conjunto com psicólogos, assistentes sociais e médicos, reforçando as estratégias de proteção integral à mulher, conforme previsto no **artigo 32 da Lei Maria da Penha**.

## **Garantia da efetividade e prevenção da revitimização**

O acompanhamento jurídico especializado minimiza riscos de revitimização por meio da sensibilização dos agentes públicos, acompanhamento constante das medidas judiciais e ações preventivas contra possíveis descumprimentos das ordens de

proteção.

Assim, o suporte jurídico fortalece a confiança da vítima no sistema legal, facilitando sua recuperação e promovendo a efetiva aplicação da legislação de proteção à mulher.

## **a importância do suporte jurídico especializado para fazer valer a lei maria da penha**

A **Lei nº 11.340/2006** foi criada para romper ciclos de violência doméstica, assegurando a proteção integral da mulher em sua integridade física, psicológica e patrimonial. Sua eficácia depende da pronta e adequada resposta do Poder Judiciário, que deve garantir a implementação célere e rigorosa das medidas protetivas previstas.

O conhecimento e a orientação jurídica especializada ampliam a capacidade da vítima e de seus familiares de exercer plenamente seus direitos, possibilitando um amparo consistente frente às diversas formas de agressão. Por meio do trabalho articulado entre profissionais do direito e equipes multidisciplinares, é possível oferecer um atendimento integral com foco na segurança e recuperação da mulher.

Mulheres que enfrentam situações de violência e seus familiares encontram neste serviço um canal seguro para obter orientação clara, proteção imediata e acompanhamento processual adequado. Agir com rapidez e informação precisa é fundamental para interromper a violência.

Para receber auxílio especializado e fortalecer sua defesa legal, agende uma [consulta com um advogado especialista na defesa de direitos e medidas protetivas](#). Conte com a Ademilson CS Advocacia para garantir sua segurança e assegurar que a Lei Maria da Penha seja efetivamente cumprida.

# **FAQ – Dúvidas frequentes sobre medidas protetivas e a Lei Maria da Penha**

## **Como solicitar medidas protetivas de urgência e qual o prazo para o juiz decidir?**

O pedido de medidas protetivas pode ser feito diretamente na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), por advogado ou pelo Ministério Público. Conforme os artigos 18 e 19 da Lei nº 11.340/2006, a autoridade policial tem 48 horas para encaminhar o pedido ao Judiciário, que também deve decidir sobre a concessão em até 48 horas, garantindo resposta célere à vítima.

## **O que acontece caso o agressor descumpra uma ordem de medida protetiva?**

O descumprimento configura crime autônomo previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha, com pena de reclusão ou detenção de 3 meses a 2 anos. A violação das medidas protetivas enseja prisão em flagrante ou preventiva imediata, vedada a concessão de fiança pelo delegado, reforçando a proteção e a integridade da vítima.

## **A vítima pode retirar a queixa ou desistir do processo contra o agressor?**

Depende da natureza do crime. Para a violência física, a ação penal é pública incondicionada conforme a Súmula 542 do STJ, impedindo a desistência da vítima. Nos crimes que exigem representação, a renúncia só é válida se formalizada em audiência judicial, nos termos do artigo 16 da Lei Maria da Penha, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

## **O que caracteriza a violência psicológica e a violência patrimonial segundo a lei?**

Segundo o artigo 7º da Lei Maria da Penha, a violência psicológica envolve condutas que causam dano emocional, como humilhações, ameaças e isolamento social. Já a violência patrimonial consiste na retenção, subtração, destruição ou dano aos bens, instrumentos de trabalho ou valores da mulher, afetando sua autonomia econômica e dignidade.

## **As medidas protetivas de urgência possuem prazo de validade determinado?**

Com as alterações da Lei nº 14.550/2023, as medidas protetivas permanecem vigentes enquanto durar o risco à integridade da vítima, não estando condicionadas à instauração do inquérito ou ação penal. Essa flexibilização assegura proteção contínua e ajustável às necessidades específicas da mulher em situação de violência.

## **Qual a vantagem de contar com um advogado especializado para acompanhar o caso?**

A assistência jurídica especializada é fundamental para garantir a eficiente coleta e juntada de provas eletrônicas e documentos, além do requerimento de medidas como alimentos provisionais. O advogado acompanha o andamento do inquérito e fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas, fortalecendo a proteção e os direitos da vítima perante o Judiciário.

[Fale com um especialista](#)